

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia seguinte ao da sua publicação.

29 de agosto de 2018. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

311621429

Despacho n.º 8587/2018

A Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde (CATS) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), criada no âmbito da implementação do Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde, à qual incumbe emitir pareceres e apreciar estudos de avaliação económica e propor medidas adequadas aos interesses da saúde pública e do Serviço Nacional de Saúde relativamente a tecnologias de saúde.

Considerando que diversos membros vieram manifestar a vontade de cessar funções na CATS, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, determino:

1 — Cessam funções na Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde (CATS) a seu pedido as pessoas seguintes:

a) Dr.ª Ana Teresa Martins Paquete, economista, mestre em Economia da Saúde e investigadora do Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa — CISEP — do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa — ISEG, Lisbon School of Economics & Management, nomeada membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

b) Dr. Filipe Gaio de Castro Nery, assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

c) Prof.ª Doutora Helena Cristina de Matos Canhão, Assistente Graduada Sênior de Reumatologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., e Professora Auxiliar convidada de Reumatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nomeada membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

d) Prof. Doutor João Eurico Cabral Fonseca, médico, especialista em reumatologia, assistente graduado e diretor de serviço de Reumatologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 1878/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março;

e) Prof. Doutor José Artur Osório Carvalho Paiva, vogal do conselho de administração (Diretor Clínico) do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

f) Prof. Doutor José Crespo Mendes de Almeida, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia, Diretor do Departamento de Cirurgia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., e Professor Catedrático convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

g) Prof. Doutor José Fernando Freitas Velosa, médico, especialista em gastroenterologia, assistente graduado sênior e diretor do serviço de Gastroenterologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 1878/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março;

h) Dr. Luís Manuel Câmara Pestana, Assistente Graduado Sênior de Psiquiatria e especialista em Farmacologia Clínica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

i) Dr. Luís Lopes Madureira Silva Miguel, economista, mestre em Economia da Saúde, doutorado em Economia, investigador no Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa — CISEP — do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa — ISEG, Lisbon School of Economics & Management, nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

j) Dr.ª Maria Mónica Venâncio Freire Leitão Mendes Pedro, médica, especialista em cardiologia, assistente graduada no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., e assistente convidada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa; nomeada membro da CATS através do Despacho n.º 1878/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março;

k) Prof.ª Doutora Marisa Miraldo, doutorada em Economia da Saúde pela Universidade de York, Professora Associada de Sistemas e Políticas de Saúde e Economia da Saúde no Imperial College em Londres, nome-

ada membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

l) Prof. Doutor Paulo Ilídio dos Santos Paiva, Assistente Graduado de Medicina Interna no Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., e Professor Auxiliar convidado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

m) Dr.ª Raquel Maria Sousa e Silva Ascensão, especialista em Medicina Geral e Familiar e colaboradora do Centro de Medicina Baseada na Evidência da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nomeada membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio;

n) Dr. Renato Júlio Sotto-Mayor de Azevedo e Castro, Assistente Graduado Sênior de Pneumologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., e Assistente convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nomeado membro da CATS através do Despacho n.º 5847/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia seguinte ao da sua publicação.

29 de agosto de 2018. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

311621412

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 8588/2018

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, e com o disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, na sua redação atual, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 120/2016, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho suplementar, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em funções públicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito europeu, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 6411/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2015;

d) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

2 — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, subdelego a prática dos seguintes atos:

a) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao previsto na Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;

b) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços de preço de valor igual ou superior a € 100 000,00, desde que respeitados os condicionalismos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3 — O presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório-síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos atos praticados ao abrigo do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de janeiro de 2018, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

30 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

311624061

Despacho n.º 8589/2018

A abordagem do doente em estado clínico grave requer competências complexas e diferenciadas, nomeadamente em termos de medicina intensiva (unidades de cuidados intensivos nível III e unidades de cuidados intermédios nível II), seja na dimensão dos adultos, seja na da pediatria.

Pretende-se uma gestão eficiente, a nível nacional, da disponibilidade da rede de vagas destas unidades, impondo-se a adequação das respostas às necessidades dos doentes mais graves, bem como uma melhor rentabilização de recursos humanos diferenciados das instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e dos meios do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), eventualmente envolvidos no transporte destes doentes.

Em conformidade, o Despacho n.º 2713/2015, de 4 de março, estipulou que a informação de vagas nas unidades de cuidados intensivos de nível III e intermédios de nível II, de todas as instituições de saúde do SNS, deve ser integrada nos sistemas de informação do SNS, e articulada com as aplicações do INEM, I. P., no Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU).

O Despacho n.º 9496/2017, de 23 de outubro, determinou que no âmbito dos sistemas de informação do SNS, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), em articulação com o INEM, I. P., as Administrações Regionais de Saúde e a Comissão Nacional de Trauma, devem implementar um sistema de informação de gestão de vagas nas unidades de queimados e nas unidades de cuidados intensivos.

Esta estratégia encontra-se enquadrada no investimento em sistemas de informação da rede de urgência e emergência, tal como se encontra elencado no Despacho n.º 11226/2014, de 29 de agosto, onde é explicitado que se deve promover a interoperabilidade dos sistemas de informação entre os meios de emergência pré-hospitalar e os serviços hospitalares para que os mesmos aportem fiabilidade e oportunidade no tratamento da informação.

Neste alinhamento, a Circular Normativa n.º 20/2015/DPS/ACSS, de 19 de novembro, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), clarifica a uniformização de nomenclatura clínica a atender nos serviços clínicos de internamento.

Assim, para uma melhor rentabilização da capacidade instalada no SNS, de acordo com a Rede de Referência Hospitalar de Medicina Intensiva, e a maior facilidade de articulação com o INEM, I. P., determina-se que:

1 — Deve ser disponibilizado, dentro dos limites legais em vigor em matéria de proteção de dados, o acesso aos dados administrativos dos sistemas de informação hospitalar, para que possa ser integrado automaticamente o número de vagas por unidade de cuidados intensivos e intermédios, em tempo real ou quase real, segundo especificações a publicar em norma técnica dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), e em documento de especificação funcional da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.).

2 — Os dados referidos no número anterior devem permitir, em cada instituição hospitalar, a identificação das vagas, seja na dimensão de adultos, em termos de tipologia técnica das unidades de cuidados intensivos nível III (polivalentes, bem como nas situações específicas das áreas coronária, neurocrítica, cardiotorácica, queimados e infecciosas) e das unidades de cuidados intermédios nível II (polivalentes, médicas, cirúrgicas e queimados), seja na dimensão da pediatria, tanto em relação às unidades intensivas nível III (pediátricas e neonatais), como às intermédias nível II (pediátricas e neonatais).

3 — Até 90 dias após a publicação do presente despacho, deverão ser parametrizadas as versões do Sistema Integrado de Informação Hospitalar (SONHO), e demais plataformas informáticas específicas de índole administrativa em uso nas unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que não dispõem do SONHO, de acordo com as especificações e requisitos técnicos identificados pela SPMS, E. P. E., e ACSS, I. P., a disponibilizar no respetivo portal informático, até 30 dias após publicação do presente despacho.

4 — A parametrização do sistema informático, isto é a identificação da tipologia das camas, por unidade de cuidados intensivos e intermédios, é da responsabilidade das instituições hospitalares, segundo as orientações da ACSS, I. P., que pode ser apoiada tecnicamente pelo grupo de trabalho que elaborou a Rede de Referência Hospitalar de Medicina Intensiva. Desta forma, garante-se uma normalização de classificação

e léxico das unidades de cuidados intensivos e intermédios, existentes nas várias instituições hospitalares, melhorando a qualidade dos dados e o planeamento estratégico.

5 — A responsabilidade da gestão das vagas referidas no n.º 1 permanece na respetiva instituição hospitalar, pelo que o sistema de identificação de vagas não dispensa o contacto prévio do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), ou da instituição de saúde que pretende transferir o doente, com o médico responsável pelo serviço.

6 — O sistema de identificação de vagas existentes tem como objetivo fundamental o conhecimento imediato e atempado dos potenciais destinos para os doentes graves, consoante o tipo de patologia e gravidade em causa, bem como a especificidade da unidade.

7 — Compete à SPMS, E. P. E., e à ACSS, I. P., o acompanhamento deste processo, em articulação com o INEM, I. P., as Administrações Regionais de Saúde, as instituições hospitalares e a Comissão Nacional de Trauma, devendo para o efeito elaborar um relatório da sua implementação, até ao dia 31 de dezembro de 2018, a apresentar ao membro do Governo responsável pela área da saúde.

30 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

311623973

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8590/2018

Findo o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Literacia, Saúde e Bem-Estar da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso 8043/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, e publicitado na Bolsa de Emprego Público pelo Código n.º OE201808/0301, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de acordo com as alterações posteriores, a escolha recaiu no candidato Professor Doutor Miguel André Telo de Arriaga, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou que detém relevante experiência profissional no âmbito das funções que competem ao cargo, e é detentor da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objetivos daquela Divisão de Serviços, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da legislação supracitada, procedo ao provimento do Professor Doutor Miguel André Telo de Arriaga no cargo de Chefe de Divisão de Literacia, Saúde e Bem-Estar da Direção-Geral da Saúde, em comissão de serviço, com efeitos a 22 de agosto de 2018, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

22 de agosto de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

Súmula Curricular de Miguel André Telo de Arriaga

Habilitações académicas:

Licenciatura em Psicologia Clínica e do Aconselhamento pela ULHT; Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde pela UAIG; Doutoramento em Psicologia pela UBI

Outras habilitações relevantes:

Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP (2016); Formação em “Culture and Health Literacy: Beyond Access” Centers for Public Health Education and Outreach, University of Minnesota. 2015 (OL-Training); Formação Health Promotion Foundations Course, Public Health Ontario, 2015; Formação em “Health Promotion and Adult Education” Centers for Public Health Education and Outreach, University of Minnesota. 2015 (OL-Training); Training Course “Health Communication Management” promovido pelo CriCoRM Project “Project on crisis communication in the area of risk management” Comunicação de Emergência em Saúde Pública de 12 de março a 12 de abril de 2015; Training “European Train-the-trainer course: Assisting Disabled in case of Disaster for Civil Protection Authorities and Psychosocial Experts” no âmbito do projeto Europeu: European Network for Psychosocial Crisis Management — Assisting Disabled in Case of Disaster — Implementation. Colónia, 13 e 14 de outubro de 2017; Pós graduado em Seleção de Recursos Humanos, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2004); Formação Avançada em Neuropsicologia Clínica, Universidade de Salamanca (2010); Curso de Formação Cessação de Hábitos Tabágicos, ULHT (2003); Training “La relación con los familiares en una situación urgente” Interpsiquis (2006); European Union Community Mechanism Awareness Workshop for trainers” (Bruxelas, 2011); EUTOPA — IP European Guideline